

Protocolo 7- 30.964/2026

De: MARCOS J. - CGAB-UACG

Para: CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete - A/C Roger M.

Data: 20/07/2026 às 10:24:26

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

O presente despacho contém, em anexo, o(s) documento(s) vinculado(s) à resposta ao requerimento em epígrafe, consistindo naqueles encaminhados pela(s) pasta(s) competente(s) por meio do respectivo Processo Administrativo, para, por gentileza, expressar ratificação ao proceder o encaminhamento ao postulante.

—
Marcos Antonio Assumpção Junior
Matrícula 8076-4

Anexos:

RESPOSTA_AO_REQUERIMENTO_1205_ALCINDO_SABINO_VAAR_11_06.pdf

Assunto: Manifestação ao Requerimento nº 1205/2026 elaborado pelo Vereador Alcindo Sabino que solicita informações sobre a utilização de recursos do FUNDEB, a complementação VAAR e o planejamento do Município de Araraquara para cumprimento dos critérios do MEC.

Vimos, por meio do presente, apresentar manifestação sobre questionamentos feitos no Requerimento nº 1205/2026 elaborado pelo Vereador Alcindo Sabino que solicita informações sobre a utilização de recursos do FUNDEB, a complementação VAAR e o planejamento do Município de Araraquara para cumprimento dos critérios do MEC.

Antes de iniciarmos as manifestações referentes a cada questionamento elaborado cabe esclarecer algumas afirmações feitas no requerimento.

O **Valor Aluno Ano Resultado (VAAR)**, complementação do Fundeb, teve um repasse nacional total de cerca de R\$ 5,4 bilhões em 2025. Os valores são repassados às redes de ensino que cumprem condicionalidades de gestão e buscam a redução das desigualdades.

O município precisa comprovar no sistema SIMEC que cumpre **5 condicionalidades de gestão** estabelecidas pela [Lei nº 14.113/2020](#):

- I:** Diretores escolares escolhidos por critérios técnicos de mérito e desempenho.
- **II:** Participação de pelo menos 80% dos alunos nas provas do Saeb.
 - **III:** Redução das desigualdades socioeconômicas e raciais na escola.
 - **IV:** Alinhamento curricular local com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
 - **V:** Regulação do ICMS Educacional pelo estado para repassar verbas baseadas em resultados educacionais.

Se o município falhar em apenas uma dessas condicionalidades, ele é desclassificado e não recebe os recursos do VAAR em complementação aos recursos do FUNDEB.

O município de Araraquara não recebeu os recursos do VAAR em 2025 (análise feita na gestão do ano de 2024) e não está habilitado para o recebimento no ano de 2026.

Embora a prefeitura receba repasses regulares das outras modalidades do Fundeb (como o Fundeb regular e estimativas para o VAAT), a cidade constou explicitamente na lista oficial do FNDE de redes de ensino inabilitadas para a complementação do VAAR.

O motivo do impedimento foi a falta de cumprimento de condicionalidade III. Essa condicionalidade exige que a rede comprove a diminuição das desigualdades socioeconômicas e raciais com base nos indicadores de atendimento e aprendizagem aferidos. Conforme pode ser observado nos prints das telas do SIMEC o município de Araraquara não foi habilitado por não atender a condicionalidade III.

SIMEC Fundeb - VAAR - Condicionais				
2025/2026				
FERNANDO DIANA				
Situação do VAAR - 2024 / 2025				
Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.
II	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.
III	✗	Não reduziu a desigualdade socioeconômica	Maiores detalhes estão publicados no site do Inep	Fortalecer ações de recuperação e reforço das aprendizagens dos estudantes em vulnerabilidade.
IV	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.
V	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento	✓	A rede apresentou avanço no indicador.	Maiores detalhes estão publicados no site do Inep	Fortalecer ações voltadas para a redução do abandono escolar.
Aprendizagem	✗	A rede não apresentou avanço no indicador.	Maiores detalhes estão publicados no site do Inep	Fortalecer ações de recuperação e reforço das aprendizagens dos estudantes em vulnerabilidade.

Análise das condicionalidade no ano de 2024 para receber VAAR em 2025.

SIMEC Fundeb - VAAR - Condicionais				
2025/2026				
FERNANDO DIANA				
Situação do VAAR - 2025 / 2026				
Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionalidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.
II	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.
III	✗	A rede não atendeu os requisitos da condicionalidade e foi inabilitada.	Não reduziu a desigualdade socioeconômica	Fortalecer ações de recuperação e reforço das aprendizagens dos estudantes em vulnerabilidade.
IV	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.
V	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionalidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento	✓	A rede apresentou avanço no indicador.	Maiores detalhes estão publicados no site do Inep.	Fortalecer ações voltadas para a redução do abandono escolar.
Aprendizagem	✗	A rede não apresentou avanço no indicador.	Maiores detalhes estão publicados no site do Inep.	Fortalecer ações de recuperação e reforço das aprendizagens dos estudantes em vulnerabilidade.

Análise das condicionalidade no ano de 2025 para receber VAAR em 2026.

Desta forma, esclarecemos que está afirmado no Requerimento: “a informação de que o Município de Araraquara pode não receber integralmente os recursos do VAAR neste exercício em razão de inconsistências no preenchimento do censo e de informações exigidas pelo Ministério da Educação” não procede. Não há que se falar em



inconformidades nos dados encaminhados ao Ministério da Educação considerando principalmente que a análise de atendimento à condicionalidade III é feita diretamente pelo INEP.

O Inep calcula uma nota para cada rede pública chamada **Indicador da Complementação-VAAR**. Esse indicador mede a evolução do município cruzando os seguintes dados:

- **Evolução da Aprendizagem:** O avanço real das notas médias em Língua Portuguesa e Matemática no Saeb.
- **Taxas de Aprovação:** A melhoria no fluxo escolar (menos reprovações e abandonos).
- **Atendimento e Busca Ativa:** Capacidade de trazer e manter crianças vulneráveis dentro da escola.
- **CrITÉrio de Equidade:** O cálculo dá mais peso se o avanço aconteceu entre os alunos de menor nível socioeconômico e estudantes pretos, pardos e indígenas.

Araraquara não recebeu os recursos do VAAR porque não atendeu ao critério de redução das desigualdades raciais e socioeconômicas na aprendizagem.

O município foi inabilitado devido aos seguintes pontos técnicos:

Ao contrário de outras exigências burocráticas em que a própria Secretaria da Educação anexa documentos no sistema SIMEC, a Condicionalidade III é calculada diretamente pelo Inep.

O Inep cruza os dados socioeconômicos e raciais dos estudantes com as notas do Sae. Para ser aprovada, a rede de ensino precisa demonstrar melhora real nos índices de aprendizagem de alunos pretos, pardos, indígenas e de baixa renda.

Se os indicadores de desigualdade dentro das escolas de Araraquara permanecerem estagnados ou aumentarem, o sistema bloqueia o repasse automaticamente.

Araraquara não está sozinha nessa situação. Os dados oficiais do Ministério da Educação revelam que quase dois mil municípios brasileiros perdem verbas extras anualmente pelo mesmo motivo.

Por não atingir essa meta de equidade, a prefeitura deixou de receber uma fatia da complementação federal (bônus por desempenho). Vale destacar que isso não afeta os recursos recebidos do Fundeb regular (VAAF), que continua sendo repassado regularmente ao município.

Feitos os esclarecimentos iniciais passamos as manifestações solicitada pelo nobre vereador:

1. Qual o valor total recebido pelo Município de Araraquara por meio do FUNDEB nos exercícios de 2024, 2025 e a previsão para 2026?

R: Os valores totais consolidados do FUNDEB (compostos por Receita + Rendimentos de Aplicação Financeira) referentes aos exercícios de 2024 e 2025, bem como a estimativa oficial para 2026, são:

- **Exercício de 2024 (Arrecadado):** R\$ 145.923.805,55
- **Exercício de 2025 (Arrecadado):** R\$ 155.619.672,45
- **Exercício de 2026 (Previsão):** R\$ 157.519.855,69 (conforme Portaria Interministerial nº 6, de 29 de abril de 2026).

2. Qual o percentual dos recursos do FUNDEB atualmente destinado à educação infantil no Município?

R: Até o limite do período encerrado em **31/05/2026**, o cenário de investimentos aponta:

- **Total de recursos do FUNDEB recebidos:** R\$ 67.538.646,08
- **Montante empenhado na Educação Infantil:** R\$ 34.266.270,80
- **Percentual do período:** 50,73% do total recebido do FUNDEB foi destinado à Educação Infantil.

3. O Município cumpre integralmente as exigências legais relacionadas à aplicação mínima de recursos vinculados à educação infantil? Em caso positivo, encaminhar demonstrativos e relatórios comprobatórios.

R: O Município **cumpe** integralmente as exigências legais aplicáveis. A obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 50% dos recursos à Educação Infantil aplica-se exclusivamente aos entes federativos beneficiários da complementação VAAT da União. Como o valor anual total por aluno (VAAT) de Araraquara é superior ao valor de referência nacional, o Município **NÃO** recebe essa modalidade de complementação, não estando sujeito a essa exigência.

Contudo, o Município permanece sujeito às demais regras do FUNDEB, especialmente à obrigação de aplicar, no mínimo, 70% dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, exigência que vem sendo regularmente cumprida.

4. Qual o valor estimado que o Município deixou de receber, total ou parcialmente, referente ao complemento VAAR no exercício de 2026?

R: O VAAR (Valor Anual por Aluno por Resultado) funciona como um prêmio financeiro pago com recursos exclusivos da União para as redes que cumprem condicionalidades de gestão e alcançam melhorias nos indicadores educacionais e de equidade (redução de desigualdades socioeconômicas e raciais).

Informamos que **não há viabilidade técnica para mensurar o valor que o município deixou de arrecadar** pelo fato de não ter sido habilitado ao VAAR em 2026.

Diferente das outras modalidades do FUNDEB, o VAAR não possui um "valor fixo por aluno" nacional pré-determinado. O cálculo do repasse é feito por meio de um rateio dinâmico e complexo realizado pelo FNDE. Esse cálculo depende do "fator de resultado" (pesos específicos

gerados cruzando dados do SAEB e do Censo Escolar) de cada cidade e do número total de municípios que conseguiram se habilitar no país a cada ano. Como o município não gerou essa pontuação interna de pesos devido à inabilitação, qualquer tentativa de fixar um valor exato configuraria mera especulação.

5. Quais inconsistências foram identificadas no preenchimento do censo e das informações exigidas pelo MEC que ocasionaram a perda parcial ou total do VAAR?

R: Não há que se dizer em inconsistências no preenchimento do censo muito menos nas informações exigidas pelo MEC. Conforme informado nos esclarecimentos iniciais o município de Araraquara não foi habilitado para receber os recursos do VAAR em complemento aos recursos do FUNDEB por não atender a condicionalidade III, indicador analisado pelo Inep que analisa a redução das desigualdades socioeconômicas e raciais na escola.

6. Quais Secretarias e setores da Administração Municipal são responsáveis pelo preenchimento, envio e validação das informações relacionadas ao FUNDEB, censo educacional e critérios do VAAR?

R: As informações relacionadas ao Censo Escolar são de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão da Educação Básica e os dados relativos ao atendimento dos critérios às condicionalidades I e V informados no SIMEC são de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão da Educação ambos os setores da Secretaria Municipal da Educação. As informações relacionadas a aplicação dos recursos do FUNDEB são de responsabilidade da Contadoria Municipal e da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. Há procedimento administrativo instaurado para apuração das inconsistências identificadas? Em caso positivo, encaminhar número do processo e informações sobre as providências adotadas.

R: Para garantir o recebimento dos recursos do VAAR, a Secretaria Municipal de Educação tem focado principalmente em ações para correção de fluxo e equidade racial e socioeconômica. Como o cálculo é feito com base em dados concretos do Censo Escolar e do Saeb, a secretaria precisa implementar mudanças práticas na rotina da rede de ensino como por exemplo ações efetivas de monitoramento no cadastro dos dados dos alunos no censo escolar.

Além disso, há ações efetivas para cumprir a condicionalidade III – reduzir as desigualdades socioeconômicas e raciais na escola (raiz da não habilitação de Araraquara). Dentre elas:

- a. Implementação de intervenções pedagógicas direcionadas aos estudantes classificados nos estratos de menor nível socioeconômico (INSE baixo);
- b. Desenvolvimento de ações de reforço escolar e recomposição das aprendizagens;
- c. Execução de ações específicas voltadas à mitigação das desigualdades raciais;
- d. Monitoramento sistemático das proficiências, com análise desagregada por grupos socioeconômicos e raciais.
- e. Curso de formação continuada, intitulado EducaERER para a transversalização da Educação para as Relações étnico-Raciais (ERER) nas práticas gestoras e pedagógicas da rede pública municipal de Araraquara.
- f. Capacitação da equipe gestora e técnico-administrativa sobre o critério de equidade presente nas condicionalidades do VAAR e sobre as alíneas da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

g. Capacitação da equipe gestora e técnico-administrativa para a atualização dos dados do quesito raça/cor, com orientação técnica sobre a classificação raça/cor segundo o IBGE, visando à qualificação dos registros e à redução da taxa de não declarados. Diante desse apontamento, a Secretaria Municipal da Educação (SME) está construindo um mapeamento a partir dos dados levantados, com o objetivo de subsidiar a implantação do Observatório da Aprendizagem com Equidade, possibilitando a identificação individual das aprendizagens e das necessidades de recomposição da aprendizagem. Inicialmente, será encaminhada uma planilha para cada unidade escolar, organizada por escola e por turma, contendo os seguintes marcadores: Escola; Classe/Turma; Ano; Turno; Matrícula (RA); Nome do(a) estudante; Gênero; Raça/Cor; Situação de Aprendizagem, a fim de que cada escola realize a avaliação da situação de aprendizagem de seus(as) estudantes. Para esse processo, serão oferecidas orientações técnicas sobre os critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem, bem como será incluído o quesito raça/cor nos formulários avaliativos e nos instrumentos de avaliação, garantindo a produção de dados qualificados para o monitoramento das desigualdades educacionais. Essa ação visa atuar na redução das desigualdades educacionais, considerando os processos formativos e de alfabetização de crianças, jovens e adultos.

Tais medidas visam aprimorar os resultados educacionais da rede municipal e propiciar o atendimento da Condicionalidade III nos ciclos avaliativos subsequentes.

8. O Município já contratou ou pretende contratar consultoria especializada para auxiliar no correto preenchimento das informações exigidas pelo MEC e demais órgãos federais? Em caso positivo, informar:

- a) objeto da contratação;
- b) valor estimado;
- c) secretaria responsável;
- d) prazo previsto para execução.

R: A Secretaria Municipal da Educação pretende contratar assessoria específica de apoio técnico que agregue análise estruturada de dados educacionais com formação da equipe gestora para uso estratégico dessas informações. Foi identificada a necessidade de desenvolvimento de um diagnóstico aprofundado da aprendizagem da rede, com base no tratamento e cruzamento de microdados do SAEB, SARESP e Censo Escolar, seguindo as metodologias do INEP para cálculo dos indicadores utilizados em mecanismos como VAAR e ICMS. Identificada também a necessidade de um trabalho com coordenadores e equipes técnicas da Secretaria, com foco em três eixos principais: compreensão dos indicadores de Equidade, Atendimento e Aprendizagem; leitura qualificada dos dados da rede e identificação de prioridades; e definição de estratégias de recomposição de aprendizagens a partir das evidências analisadas.

9. Quais medidas concretas estão sendo adotadas pela Prefeitura para garantir que o Município atenda aos critérios necessários para recebimento integral do VAAR nos exercícios de 2027 e 2028?

R: As medidas concretas adotadas estão descritas nas respostas as questões anteriores.

10. Existe grupo técnico intersetorial para acompanhamento dos indicadores e critérios vinculados ao VAAR? Em caso positivo, informar composição, cronograma de reuniões e ações desenvolvidas.

R: A equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação tem analisado e planejado diversas ações para acompanhamento dos critérios vinculados ao VAAR. Especificamente os vinculados a condicionalidade III. Para além disso, planejado e desenvolvimento de ações para que melhoria nos indicadores da rede municipal de ensino e a habilitação do município para o recebimento da complementação dos recursos do VAAR.

11. Qual o impacto financeiro estimado aos cofres públicos municipais decorrente da não obtenção integral do VAAR?

R: Conforme manifestação feita ao questionamento nº 04 não temos como informar o impacto financeiro decorrente da não habilitação do município para o recebimento dos recursos do VAAR. Temos conhecimento da importância de se habilitar o município para o recebimento nos próximos anos e a importância de todo recurso para investimento na educação.

12. A Administração Municipal possui plano de ação formalizado para melhoria dos indicadores educacionais e adequação aos critérios federais vinculados ao FUNDEB e ao VAAR? Em caso positivo, encaminhar cópia.

R: Conforme informado há diversas ações planejadas e em andamento e que poderão constar em um plano de ação formalizado.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C942-9A94-8EF6-36E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 20/07/2026 12:13:18

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 20/07/2026 17:08:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C942-9A94-8EF6-36E2>